



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 21 / 05 / 01

Roberta Régua
FUNCIONÁRIO

DATA 28 / 03 / 68

PROJETO DE LEI Nº 18/68

ASSUNTO

Denomina de Francisco Hipólito Rodrigues
a antena que indica

VEREADOR:

Raimundo Saanda

LEI Nº

3582

DE

22 / 07 / 68

Promulgada

DIOM Nº

3975

DE

01 / 08 / 68

ARQUIVO _____

C M F



AML/MM

LEI Nº 3582 DE 22 JULHO DE 1968

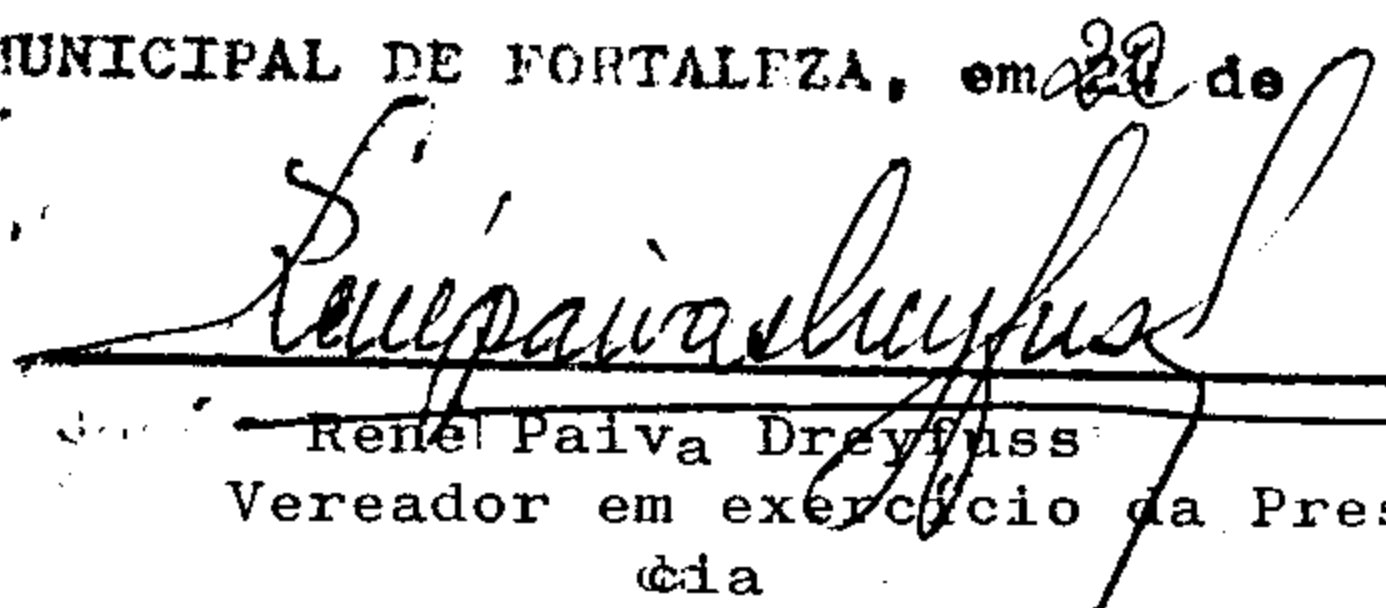
Denomina de FRANCISCO HIPÓLITO RODRIGUES a artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de FRANCISCO HIPOLITO RODRIGUES a rua principal do loteamento dos herdeiros de Francisco Estácio, no sentido leste-oeste.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 22 de julho de 1968.


René Paiva Dreyfuss
Vereador em exercício da Presidência



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA



PROJETO DE LEI Nº 18 / 68

A Comissão de Urbanismo.
Lei Par de Alcan
em 28-3-68

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
Em 26 / 3 / 68
[Signature]
(PRESIDENTE)

Denomina de FRANCISCO HIPÓLITO RODRIGUES
a artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de FRANCISCO HIPÓLITO RODRIGUES a rua principal do loteamento dos herdeiros de Francisco Estácio, no sentido leste - oeste.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em /
27 de Março de 1968.

[Signature]
VEREADOR RAIMUNDO BRANDÃO

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
Em 28 / 3 / 68
[Signature]
(PRESIDENTE)

Dispensado de publicação e inter-no
Em 28 / 3 / 68
[Signature]
(PRESIDENTE)

A Comissão de Redação Final
Em 28 / 3 / 68
[Signature]
(PRESIDENTE)



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DIRETORA



A COMISSÃO DIRETORA, EM FUNÇÃO DE REDAÇÃO FINAL, DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 18/68:

Aprovada

[Handwritten signature]

Denomina-se FRANCISCO HIPOLITO RODRIGUES a artéria que indica.

28-6-68

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de FRANCISCO HIPOLITO RODRIGUES a rua principal do loteamento dos herdeiros de Francisco Estácio, no sentido leste-oeste.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 28 de junho de 1968.

João Bar do Amaral

PRESIDENTE

João de Deus

SECRETARIO



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA



MHA

Of . nº 1032/68

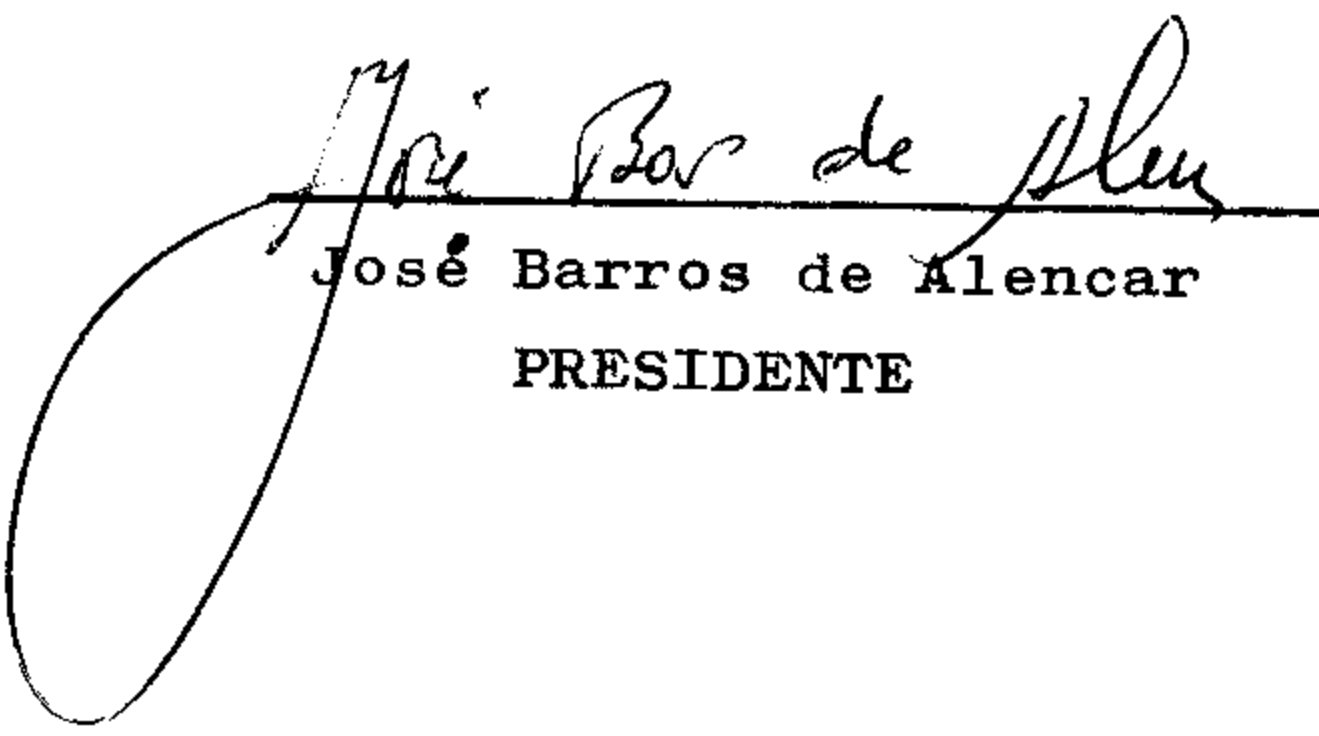
Fortaleza, 1 de julho de 1968.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
PREFEITO
104 2723
Chefe do Gabinete
Ciclaia

Senhor Prefeito :

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que denomina de FRANCISCO HIPOLITO RODRIGUES a artéria que indica.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência nossos protestos de elevado aprêço.


José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmº . Sr.
Engº. José Walter Barbosa Cavalcante
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA

C M F



MMV/

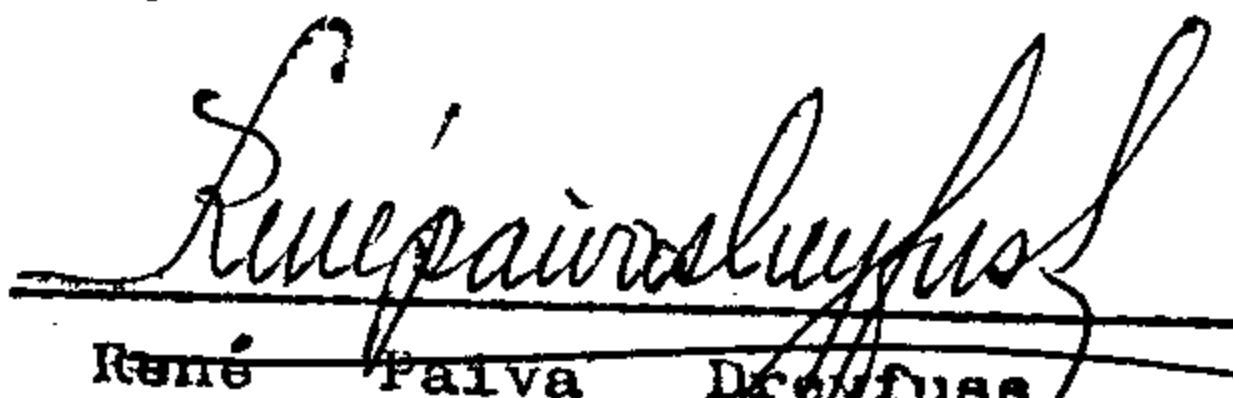
Of.nº 1253/68

Fortaleza, 22 de julho de 1968

Senhor Prefeito:

Em referência ao ofício nº 546/68, de 17 de julho de 1968, dessa Prefeitura, levo ao conhecimento de V.Excia. que, na conformidade da Lei nº 227, de 14/6/48, art.74, §2º, promulguei as leis nos. 3582, 3583, 3584, 3585, que, Denomina de Francisco Hipolito Rodrigues a artéria que indica, Considera de utilidade pública o Centro Social e Profissional São José de Bom Jardim e dá outras providências, Considera de utilidade pública o Cassino de Sub-inspetores da Guarda Estadual do Trânsito, e, Denomina de Dom Francisco de Assis Pires a artéria que indica, enviando, nesta oportunidade, a cópia das mesmas, para os devidos fins.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excia, protestos do maior apreço.


René Paiva Dreyfuss
Vereador no exercício da Presidência.

Exmo. Snr.

José Edmard Barros de Oliveira

DD. Prefeito Municipal em exercício.

F O R T A L E Z A